



**Pedro Canário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 647/2001

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.**

**O** Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionada:

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
Dia Internacional da Mulher	01 Bicicleta	R\$ 150,00

**Artigo 2º** - As dotações decorrentes da Presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento desta Prefeitura.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 14 de Março de 2001.

**ATAIDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete